

Decreto N 15 - de 29 de Abril de 2009

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

1.500,00

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00
(UM MIL , QUINHENTOS REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.181.001.2.0014 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 1.000,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0050 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil -----R\$ 500,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 500,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 1.500,00

Total Geral -----R\$ 1.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0006 - 3.1.90.16 Outras Desp. variáveis - P.Civil -----R\$ 500,00

04.181.001.2.0013 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 1.500,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 1.500,00

Total Geral -----R\$ 1.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 29 de Abril de 2009

Prefeito(a) Municipal

